



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 787/2026

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 764/2026, QUE CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133/2021, PARA FINS DE APURAÇÃO E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO ART. 156 DA REFERIDA LEI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo 2025-F1LL6, que informa a necessidade de constituir comissão para condução de processo de responsabilização, com vistas à eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

- considerando que foi formalizada a Portaria nº 764/2026 instituindo a comissão;

- considerando o despacho entranhado ao processo na peça #58, o qual indica outro servidor para a substituição de uma das servidoras anteriormente designadas;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 764/2026, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Instituir a **Comissão de Processo de Responsabilização – CPR**, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, composta pelos(as) servidores(as) **YURI SEIBEL** e **LEONARDO TÓFOLI GIURIZZATTO**, todos(as) ocupantes de cargos efetivos e, portanto, detentores(as) de estabilidade, para conduzir processo de responsabilização em face da empresa **R E V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a fim de apurar eventuais descumprimentos contratuais e infrações administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de junho de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal